



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2023  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 010/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRAFICA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADMIR EDI DALLA CORT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.389.929-53 e do RG nº 1.691.979, denominado para este instrumento contratual, simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: IURES DUTRA**, inscrita no CNPJ 13.088.820/0001-29, com sede na Rua Tenente Camargo, 1527, centro, cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-610, representada neste ato pelo seu representante legal **IURES DUTRA**, brasileiro, portador do CPF nº 943.020.229-49 e do RG 64338617 SESP PR, denominado para este instrumento contratual, simplesmente, de CONTRATANTE; regendo-se contrato, bem como o Processo Licitatório pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.2 Fica alterada a cláusula **SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 031/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "3.2 A vigência do contrato decorrente desta licitação será na assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo sempre ser aditivado por conveniência e interesse da administração, sempre pôr Termo Aditivo."



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão/SC, em 02 de julho de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**  
**Prefeito Municipal**

**BRUNA ELVIRA LOUREIRO GUSTHMANN**  
**Assistente Administrativo/Fiscal**

**IURES DUTRA**

Iures Dutra 94302022949

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre OAB/SC 29159** \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 0\*5.9\*\* .1\*9-0\* \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera CPF 0\*3.4\*\* .5\*9-4\* \_\_\_\_\_